



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 89, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.39.00	000	340.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.90.39.00	000	10.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.39.00	000	59.000,00
	TOTAL				409.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.2012.2013	33.90.39.00	000	340.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.30.00	000	59.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.36.00	000	10.000,00
	TOTAL				409.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal